Curitiba, 04/09/2026

EDITAL ANÁLISE DE CURRÍCULOS
Processos Seletivos Internos – DivGP/CHC – 01/09/2026

CHEFIA DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI nº 363, de 20 de junho de 2026, do Complexo Hospital de Clínicas (CHC) divulga o resultado final da análise de currículo do Processo Seletivo Interno para Chefia da Unidade de Urgência e Emergência.

CANDIDATOS **INSCRITOS** - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Cristiane Torres Palmeira	5,5
Flavio Roberto Gravetz	6,5

CANDIDATOS **CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA -** (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Flavio Roberto Gravetz	6,5
Cristiane Torres Palmeira	5,5

1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
2. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH, à qual a vaga está vinculada, poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a fase de entrevistas em até quatro vezes os limites definidos na Norma SEI 02/2022.
3. As entrevistas serão agendadas no período de 09/09/2026 a 15/09/2026.
4. A fase de entrevistas consistirá na análise das características pessoais do candidato, com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios:
 I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – até 40 pontos;
 II. Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - até 30 pontos;
 III. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - até 20 pontos;
 IV. Habilidade técnica para a função pretendida - até 15 pontos.

5. O candidato que obtiver a melhor classificação na fase da entrevista será indicado para a função pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s)correspondente(s) da Administração Central, a qual apresentará manifestação quanto à necessidade de realização ou não da 3ª Fase do Processo Seletivo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria - SEI nº 363, de 20 de junho de 2026